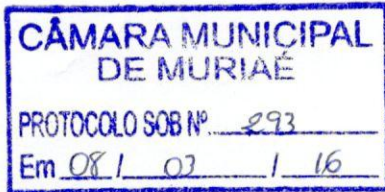




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76



PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 115.861,88 (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0018.1.194 – Construção do CREAS

3390.93.00 – Indenizações e Restituições

100 Recursos Ordinários

R\$ 100,00

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência Social

R\$ 60.000,00

4490.51.00 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários

R\$ 6.103,66

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência Social

R\$ 49.658,22

Total

R\$ 115.861,88

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.122.0001.2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.14.00 1328 – Diárias – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários

R\$ 6.203,66

Total

R\$ 6.203,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

02.08.15.451.0018.1.065 – Construção da Sede do Tiro de Guerra
4490.51.00 1368 – Obras e Instalações
124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à
Assistência Social R\$ 109.658,22

Total R\$ 109.658,22

Total Geral R\$ 115.861,88

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de março de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 08 de março de 2016.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei encaminhado a esta Augusta Casa Legislativa, com intuito de formalizar um Crédito Adicional Especial, com base em anulação orçamentária, para inclusão de função programática de Construção do CREAS conforme CE GIGOV/JF 353/2016 – Contrato OGU N. 0400375-91/2012.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.